

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.698, de 18 de Dezembro de 2024.

<u>DISPÕE SOBRE</u>: Denominação de Via Pública no Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., <u>APROVOU</u> e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A rua localizada entre as ruas Santos Dumont e Américo Brasiliense, no Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a se denominar "RUA ROMEU DE FREITAS".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Monte Azul Paulista-SP.